



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2016

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - EMPARN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS
A TÉCNICOS AGRÍCOLAS OU TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS ÁREAS DE AGRICULTURA,
AGROECOLOGIA, AGROPECUÁRIA E ZOOTECNIA, VINCULADOS AO CONVÊNIO
MDA/BB/EMPARN SICONV Nº 795932/2013 DE PRODUÇÃO IRRIGADA DA PALMA
FORRAGEIRA ADENSADA.**

A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, torna público a realização de processo seletivo simplificado, destinado à seleção de profissionais técnicos agrícolas ou técnicos de nível médio nas áreas de agricultura, agroecologia, agropecuária e zootecnia (**Anexo 1**), para atuarem em projetos de pesquisa e extensão nos municípios do Estado do Rio Grande do Norte de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias profissionais descritas no **Anexo 02** deste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executada pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos técnicos agrícolas ou técnicos de nível médio nas áreas de agricultura, agroecologia, agropecuária e zootecnia, para atuarem em caráter temporário no **Convênio MDA/BB/EMPARN SICONV Nº 795932/2013 de Produção Irrigada da Palma Forrageira Adensada, financiado pelo MDA.**

2. DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS

2.1 Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN, como órgão executor.

3. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

3.1 O número total de vagas disponibilizadas será de 6 (seis), cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de 24 meses, ou enquanto houver recursos disponíveis no Convênio.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Requisitos gerais:

- Não possuir vínculo empregatício;
- Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito estadual, nacional ou internacional;
- Comprovar formação em uma das categorias profissionais citadas no **Anexo 01** deste Edital;
- Apresentar carteira nacional de habilitação – CNH, quando exigido para a atuação profissional citada no **Anexo 01** deste Edital. (não eliminatório).

5. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consiste de vagas para técnicos agrícolas ou técnicos de nível médio nas áreas de agricultura, agroecologia, agropecuária e zootecnia, para atuarem em caráter temporário nas áreas de pesquisa e extensão vinculados ao **Convênio MDA/BB/EMPARN SICONV Nº 795932/2013 de Produção Irrigada da Palma Forrageira Adensada**, durante o período de sua vigência de 24 meses ou até quando houver disponibilidade de recursos no Convênio. Graduados e tecnólogos nas mesmas áreas poderão concorrer desde que possuam formação técnica de nível médio.



6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via Internet, através do preenchimento de ficha de inscrição (**Anexo 3**) disponibilizado no endereço eletrônico [www.emparn.rn.gov.br/processo seletivo](http://www.emparn.rn.gov.br/processo_seletivo), no período das 08h00min do dia 26.04.2016 até às 23h59min do dia 16.05.2016, observado o horário oficial local.

6.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais necessários na ficha de inscrição (**Anexo 3**), com a **indicação do Município de Lotação**, e dos Modelos de Declaração de Adimplência e Vínculo Empregatício (**Anexos 4 e 5**), anexando também, em formato eletrônico (PDF), de até 2mb, o *Curriculum Vitae* e remeter tudo para o email emparngab@gmail.com, que disponibilizará a confirmação da inscrição.

6.3 A EMPARN não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 O *Curriculum Vitae*, a titularidade, os cursos e as experiências citadas deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos originais no ato da entrevista.

6.5 O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita somente uma inscrição. Caso sejam detectadas duas inscrições para um único candidato, apenas a última será validada.

6.6 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EMPARN excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7) DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Sem prejuízo do disposto no item sexto do presente Edital, a candidatura será considerada válida mediante o atendimento aos seguintes requisitos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo 03** deste edital. O candidato deve optar pelo Município no qual irá concorrer à vaga existente na ficha de inscrição;
- Curriculum Vitae* com os dados profissionais e experiências anteriores.

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1 Os candidatos selecionados de acordo com a pontuação de currículo (ver quadro do subitem 9.1.3) deverão apresentar toda documentação obrigatória para comprovação das informações no dia e hora marcada para a entrevista.

- Certidões Negativas das Fazendas Nacional e Estadual disponibilizadas nos seguintes endereços: www.receita.fazenda.gov.br e www.set.rn.gov.br;
- Curriculum Vitae*, com o original e cópia de toda a documentação comprobatória exigida para cada área.
- Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação, quando exigida e cópias do(s) Diploma(s) devidamente reconhecidos pelo MEC.
- Declaração de que o proponente não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública federal e estadual, direta ou indireta, que impeça o recebimento de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da União e do Estado do Rio Grande do Norte, **Anexo 04**.
- Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação, **Anexo 05**.

8.2 Informações do *Curriculum Vitae* sem comprovação não serão pontuadas e poderão ser critério de eliminação.

9. DA SELEÇÃO

9.1 **Primeira Etapa** – Análise das inscrições e pré-seleção dos currículos – etapa eliminatória e classificatória.

9.1.1 A EMPARN conferirá as informações fornecidas eletronicamente de cada inscrição observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente edital.

9.1.2 Os currículos serão avaliados por representantes da EMPARN, designados pela Comissão de Seleção, com base na análise da formação acadêmica e das experiências relevantes do candidato, que contribuam para a execução do Convênio objeto deste Edital.

9.1.3 A seleção para a segunda etapa se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios do quadro abaixo:

a) Orientação, Princípios para a pontuação:

Orientação:
<ul style="list-style-type: none"> Somente serão válidos os itens com comprovação; A pontuação máxima é 100 pontos.
Princípios:
<ul style="list-style-type: none"> Maior valorização de quem já teve experiência de trabalho em organizações de Pesquisa, Ensino e ATER; Maior valorização para estagiários nas áreas de Pesquisa, Ensino e ATER; Maior valorização para estágios, publicações, pesquisas e trabalhos de ATER desenvolvidos com a cultura da palma forrageira; Publicação de trabalhos; Participação em eventos.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUB-TOTAL DE PONTOS
1)	Exercício de atividade profissional na área pretendida, na administração pública, privada ou organizações sociais em instituições de pesquisa, ensino e ATER, com 12 pontos por ano, até o total de 36 pontos (3 anos).	36 pontos	
2)	Exercício de atividade profissional na área pretendida, na administração pública, privada ou organizações sociais, em outras instituições com 4 pontos por ano, até o total 12 pontos (3 anos).	12 pontos	
3)	Estágio curricular obrigatório ou não obrigatório na área pretendida em instituições de pesquisa, ensino e ATER, em períodos ininterruptos ou não, conforme os seguintes períodos: 3 a 6 meses – 4 pontos; 7 a 12 meses – 8 pontos; 13 a 18 meses – 12 pontos; 19 a 24 meses – 16 pontos; superior a 24 meses – 20 pontos.	20 pontos	
4)	Estágio curricular obrigatório ou não obrigatório na área pretendida em outras instituições, em períodos ininterruptos ou não, conforme os seguintes períodos: 3 a 6 meses: 2 pontos; 7 a 12 meses: 5 pontos; 13 a 18 meses: 8 pontos; 19 a 24 meses: 10 pontos; superior a 24 meses: 12 pontos.	12 pontos	
5)	Trabalhos científicos apresentados em congressos ou simpósios, publicações em periódicos, ou orientação e co-orientação de trabalhos, relacionados à área pretendida nos últimos 3 anos, com 2 pontos por trabalho, até o limite de 5 trabalhos.	10 pontos	

6)	Ministrar e ou participar de cursos, congressos, simpósios, jornadas, oficinas e outras atividades correlatas a área pretendida de no mínimo 8 horas nos últimos 3 anos, com 2 pontos por participação, até o limite de 5 participações.	10 pontos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		100 pontos	

9.1.4 Serão classificados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 15 pontos, limitando-se ao número de 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas ofertadas para cada bolsa.

9.1.5 A classificação final desta etapa dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da análise curricular.

9.1.6 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

a) A maior pontuação obtida no item 1 da Experiência Profissional, de acordo com o item “1” do subitem

9.1.3

b) O candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

9.2 Segunda etapa – Entrevista – etapa eliminatória.

9.2.1 De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos cujos currículos tiverem sido classificados e que tiveram apresentado a documentação de acordo com o previsto neste Edital. A entrevista terá caráter eliminatório e será coordenada pela Comissão de Seleção instituída no âmbito da EMPARN composta por 3 (três) membros, obrigatoriamente servidores da EMPARN e ou da EMATER-RN.

9.2.2 Os candidatos serão informados através do site eletrônico da EMPARN (www.emparn.rn.gov.br) do dia e o horário da entrevista.

9.2.3 Em caso de atraso do candidato por ocasião da entrevista a tolerância máxima será de 15 minutos.

9.2.4 Os candidatos que faltarem à entrevista no dia e horário marcado serão automaticamente desclassificados, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e sujeito a análise da Comissão de Seleção.

9.2.5 A entrevista acontecerá nas dependências da EMPARN (Av. Eliza Branco Pereira dos Santos, s/nº - Parque das Nações, COOPHAB, Parnamirim / - RN) e levará em consideração os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação Máxima
a) Atuação em atividades de pesquisa, ensino e ATER correlatas à área de atuação do Convênio.	15
b) Conhecimento acerca das atividades e competências da EMPARN e EMATER-RN.	15
c) Conhecimentos da cultura da palma forrageira relacionados ao plantio, manejo e utilização por ruminantes.	30
d) Avaliação de habilidades que serão úteis ao desempenho das atividades.	30
e) Experiências em trabalhos de campo com a agricultura familiar.	30
f) Apresentar boa capacidade de comunicação.	30
g) Ter iniciativa.	25
h) Capacidade de articulação.	25
TOTAL GERAL DE PONTOS	200 pontos



9.3 Será realizado cadastro de reserva.

9.4 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no Item 3 deste Edital, observado também, neste caso, o perfil definido no **Anexo 01**.

10.5 Na inexistência de candidato inscrito para qualquer vaga convocar-se-á candidatos classificados no cadastro de reserva, para mesmo cargo com localidade diversa à escolhida no ato de inscrição mediante consentimento do interessado.

10. RESULTADO FINAL E POSSE

10.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial da União, bem como nos endereços eletrônicos da EMPARN (www.emparn.rn.gov.br).

10.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado imediatamente para assinar o Termo de Compromisso e terá 07 (sete) dias, contados da publicação, para se apresentar para o início das atividades relativas às vagas nas áreas de pesquisa e/ou extensão.

10.3 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o técnico não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no anterior.

11. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
12.04.2016	Publicação do Edital
12.04.16 a 15.04.16	Pedidos de esclarecimentos
12.04.2016 a 22.04.2016	Prazo para impugnação do Edital
26.04.2016 a 16.05.2016	Período de inscrições no site eletrônico da EMPARN
18.05.2016 a 20.05.2016	Realização da I etapa: Análise das inscrições, pré-seleção dos currículos
23.05.2016	Divulgação do resultado da I etapa
26.05.2016 a 27.05.2016	Realização da II etapa: Entrevista de seleção
02.06.16	Divulgação do resultado final do processo seletivo
02.06.2016 a 09.06.16	Prazo para recurso
A partir de 16.06.2016	Admissão dos técnicos de nível médio aprovados

12. RECURSOS FINANCEIROS

Serão destinados recursos financeiros totais no montante de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), oriundos de créditos consignados no orçamento da EMPARN, na Fonte do **Convênio MDA/BB/EMPARN SICONV N° 795932/2013, nas Metas 1.1 e 5.1 do Projeto de Produção Irrigada da Palma Forrageira Adensada, financiado pelo MDA**, celebrado para este fim.

13. DURAÇÃO DO CONVÊNIO

13.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às vagas disponibilizadas terá a duração de 24 meses, ou enquanto houver disponibilidade de recursos no Convênio.

13.2 Durante a vigência da contratação nas áreas de pesquisa e extensão, o técnico que adquirir vínculo empregatício terá sua vaga cancelada automaticamente.

13.3 No caso de desvinculação do técnico antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso firmado será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos até então.

14. TERMO DE COMPROMISSO

A concessão da vaga nas áreas de pesquisa e extensão será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a EMPARN e cada técnico.



15. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a EMPARN deverá ser feita por correspondência escrita.

15.2. Caberá à EMPARN fazer o acompanhamento das atividades de cada técnico.

15.3. O técnico apresentará à EMPARN relatórios técnicos semestrais, que serão posteriormente enviados ao MDA para avaliação e acompanhamento.

15.4. Ao final da vigência do Termo de Compromisso firmado pelo técnico, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos das ações desenvolvidas.

16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

17. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por falta de recurso destinado a esse fim no Convênio, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da EMPARN e do MDA.

18.2. Caberá à Comissão constituída no âmbito da EMPARN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

18.3. A concessão do apoio financeiro ao técnico será cancelada pela EMPARN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

18.4. Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da EMPARN para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

18.5. Não haverá ascensão de vaga à qual o candidato foi aprovado, caso, após a contratação, este conclua curso de graduação ou pós-graduação.

18.6. Após aprovação da proposição, as decisões da Comissão constituída para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

18.7. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento do **Convênio MDA/BB/EMPARN SICONV N° 795932/2013, nas Metas 1.1 e 5.1 de produção irrigada da palma forrageira adensada.** .

18.8. A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos técnicos selecionados será de 30 horas semanais.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à EMPARN, por meio do número telefônico (84) 3232-5853 e 3232-5864 e no endereço eletrônico, emparngab@gmail.com, ou cpl.emparn@gmail.com.

ANEXO 01

QUADRO DE FORMAÇÕES – ESPECIFICAÇÕES – NÚMERO GERAL DE VAGAS

CATEGORIA PROFISSIONAL	REQUISITOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE VAGAS	Parâmetros (R\$)		
			Vencimento R\$	Quantidade/ Mês	Valor Total
Técnicos agrícolas ou técnicos de nível médio, nas áreas de agricultura, agroecologia, agropecuária e zootecnia. Graduados e tecnólogos nas mesmas áreas poderão concorrer desde que possuam formação técnica de nível médio.	Ensino Técnico de Nível Médio nas áreas de agricultura, agroecologia, agropecuária e zootecnia.	06	2.000,00 ^(*)	24	288.000,00
TOTAL		06			288.000,00

(*) Valor bruto com encargos trabalhistas incluídos (11% INSS e 6% ISS) valor líquido R\$ 1.680,00.

ANEXO 02

QUADRO COM LOTAÇÕES

Quadro de vagas com categoria profissional, município de lotação e número de vagas, para técnicos agrícolas ou técnicos de nível médio, nas áreas de agricultura, agroecologia, agropecuária e zootecnia. **VINCULADOS AO CONVÊNIO MDA/BB/EMPARN SICONV Nº 795932/2013 DE PRODUÇÃO IRRIGADA DA PALMA FORRAGEIRA ADENSADA.**

Edital Nº 007/2016 - MDA/EMPARN.

Código	Categoria Profissional	Município de Lotação	Total de Vaga(s)
001	Técnicos agrícolas ou técnicos de nível médio, nas áreas de agricultura, agroecologia, agropecuária e zootecnia.	Parnamirim-RN	02
002	Técnicos agrícolas ou técnicos de nível médio, nas áreas de agricultura, agroecologia, agropecuária e zootecnia.	Apodi - RN	02
003	Técnicos agrícolas ou técnicos de nível médio, nas áreas de agricultura, agroecologia, agropecuária e zootecnia.	Pedro Avelino	01
004	Técnicos agrícolas ou técnicos de nível médio, nas áreas de agricultura, agroecologia, agropecuária e zootecnia.	Cruzeta - RN	01
Total de Vagas			06



ANEXO 03

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 007/2016/MDA/EMPARN

Nome Completo: _____

Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Município: _____

UF: _____ Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____

N° Dependentes: _____ Identidade: _____ Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____ CNH: _____ Categoria: _____

Escolher Município a que vaga concorre (Anexo 2):

DADOS PARA CONTATO

E-mail: _____

Endereço Completo _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel. residencial: _____ Tel. Celular: _____



ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLENTE EDITAL N° 007/2016/MDA/EMPARN

DECLARAÇÃO

Eu, declaro para todos os fins de direito junto à EMPARN que não estou em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, direta ou indireta, que me impeça de receber recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado do Rio Grande do Norte.

Parnamirim/RN,..... de de 2016

Assinatura do Candidato

CPF: _____

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EDITAL N° 007/2016/MDA/EMPARN

DECLARAÇÃO

Eu, declaro para todos os fins de direito junto a EMPARN, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais em caso de aprovação.

Parnamirim/RN,..... de de 2016

Assinatura do Candidato

CPF: _____

(Edital 007/2016 MDA/EMPARN)